



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 109/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 19/05/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca, 19/05/2025

Presidente

Presidente da Câmara

JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, REQUER que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações relativas à **educação domiciliar no município**:

1. Existe regulamentação específica, por parte da Secretaria Municipal de Educação, acerca da prática da educação domiciliar no âmbito do município?
2. Há registros de solicitações de munícipes interessados em adotar a educação domiciliar para seus filhos? Em caso afirmativo, quantos pedidos foram formalizados até o momento?
3. Quais os procedimentos adotados pela Secretaria para análise, aprovação ou indeferimento desses pedidos?
4. Algum pedido de educação domiciliar foi negado? Em caso afirmativo, quais os principais motivos para o indeferimento?
5. Existe atualmente algum aluno em processo de educação domiciliar com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação? Em caso afirmativo, qual o número de alunos e como se dá esse acompanhamento?
6. Quais são os direitos garantidos aos pais e alunos no contexto da educação domiciliar, conforme entendimento ou regulamentação vigente da Secretaria?

Justifica-se o presente requerimento em razão da crescente demanda e do interesse de parte da população por essa modalidade de ensino, sendo essencial a transparência quanto aos critérios, diretrizes e procedimentos adotados pela Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Maio de 2025

Josue Nogueira Marques
VEREADOR